



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel - 724-1177

CEP - 29725-000 - MARILÂNDIA - ES

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 050 DE 05 DE MAIO
DE 1997.**

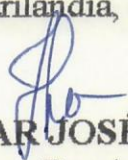
**APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, REFERENTES AO
EXERCÍCIO DE 1995.**

A Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o "PARECER PRÉVIO" do Egrégio Tribunal de Contas, Aprovou e Eu Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

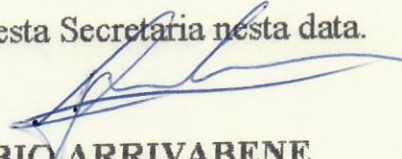
Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Marilândia, Exercício de 1995, do Ex-Prefeito Osmar Passamani.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilândia, 05 de maio de 1997.


ITAMAR JOSÉ LORENCINI
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria nesta data.


FÁBIO ARRIVABENE
1º Secretário